ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de material de limpeza e higiene e produtos de copa de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama de manter o adequado funcionamento de suas atividades administrativas, assegurando condições satisfatórias de higiene, limpeza, conservação dos ambientes internos e atendimento das necessidades de copa e cozinha utilizadas no cotidiano do Poder Legislativo Municipal.

A demanda está relacionada à aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha destinados ao consumo regular nas dependências da Câmara Municipal, visando garantir a limpeza dos ambientes de trabalho, sanitários, áreas de circulação, gabinetes, salas administrativas e demais espaços utilizados por servidores, vereadores e cidadãos que frequentam o órgão.

A necessidade da contratação fundamenta-se na obrigação da Administração Pública de proporcionar ambiente adequado, limpo, organizado e salubre para o desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para a preservação da saúde, segurança e bem-estar dos servidores, agentes públicos e visitantes.

Além disso, a aquisição dos materiais de higiene é indispensável para assegurar condições adequadas de utilização dos sanitários e demais dependências da Câmara Municipal, garantindo o fornecimento contínuo de itens essenciais como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e demais produtos de uso diário.

Da mesma forma, os produtos de copa e cozinha são necessários para atender às atividades internas da Câmara Municipal, especialmente no fornecimento de café, água, limpeza de utensílios e apoio às reuniões, sessões legislativas e eventos institucionais realizados pelo órgão.

A contratação também contribui para a conservação do patrimônio público, uma vez que a utilização adequada de materiais de limpeza auxilia na manutenção dos móveis, equipamentos e instalações prediais, reduzindo o desgaste decorrente do uso cotidiano.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha mostra-se medida indispensável ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Guaraciama, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e interesse público.

Assim, verifica-se que a necessidade da contratação está devidamente caracterizada, pois o fornecimento dos materiais constitui solução adequada para garantir a manutenção das atividades administrativas, a higiene dos ambientes e o atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal de Guaraciama.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, funcionalidade, fornecimento e execução, aptos a assegurar que os materiais adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Os materiais de limpeza deverão apresentar eficiência compatível com sua finalidade, proporcionando adequada higienização e conservação dos ambientes administrativos. Os materiais de higiene deverão atender às necessidades dos usuários das dependências da Câmara Municipal, garantindo conforto, segurança e condições sanitárias adequadas.

Os produtos de copa e cozinha deverão possuir qualidade compatível com sua destinação, observando as especificações técnicas exigidas pela Administração, especialmente quanto à durabilidade, funcionalidade e segurança para utilização no ambiente institucional.

Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos, vazamentos, adulterações ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Câmara Municipal, garantindo o fornecimento integral dos itens contratados, de forma a não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

Sob o aspecto administrativo e legal, a futura contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.

Dessa forma, os requisitos da contratação foram definidos com o objetivo de assegurar o fornecimento de produtos adequados, com qualidade, segurança e conformidade com as necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Guaraciama, consistente na aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a demanda administrativa, observando critérios de viabilidade técnica, qualidade dos produtos, economicidade e atendimento ao interesse público.

Verificou-se a existência de diversos fornecedores especializados na comercialização dos itens pretendidos, incluindo supermercados, atacadistas, distribuidores e empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo para órgãos públicos.

Dentre as soluções disponíveis, foram identificadas, em termos gerais, as seguintes possibilidades:

a) Aquisição dos produtos em estabelecimentos varejistas de forma eventual

Essa alternativa não se mostra adequada, pois dificulta o planejamento das aquisições, reduz a padronização dos produtos, aumenta o risco de desabastecimento e pode resultar em custos mais elevados para a Administração.

b) Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais mediante demanda da Administração

Essa alternativa apresenta-se como a mais adequada, pois permite a aquisição dos itens conforme as necessidades da Câmara Municipal, assegurando padronização, controle de qualidade, maior previsibilidade de custos e melhores condições de fornecimento.

c) Aquisição fragmentada junto a diversos fornecedores

Embora possível, essa alternativa pode gerar aumento dos custos administrativos, dificuldades na gestão contratual e no controle dos fornecimentos, além de comprometer a eficiência do processo de aquisição.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha constitui a solução mais vantajosa e tecnicamente adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Além disso, por se tratar de produtos comuns e amplamente disponíveis no mercado, há competitividade suficiente para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a existência de fornecedores aptos a atender a demanda da Câmara Municipal de Guaraciama, sendo plenamente viável a contratação pretendida.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade administrativa da Câmara Municipal de Guaraciama consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor e baixa complexidade.

A solução contempla o fornecimento integral dos materiais necessários à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Administração.

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais de limpeza destinados à higienização e conservação dos ambientes internos, materiais de higiene para atendimento dos usuários das dependências do órgão e produtos de copa e cozinha utilizados no apoio às atividades administrativas, reuniões e sessões legislativas.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal.

A escolha da dispensa de licitação em razão do valor mostra-se adequada ao caso concreto, tendo em vista o baixo valor estimado da contratação, a natureza comum dos produtos e a necessidade de atendimento célere das demandas administrativas, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Além disso, a solução escolhida permite maior agilidade na aquisição dos materiais, assegurando a continuidade das atividades da Câmara Municipal e a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento do órgão.

Dessa forma, a solução como um todo consiste na realização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha, garantindo o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Guaraciama, com observância das exigências legais e dos princípios da Administração Pública.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
01	Agua sanitária	14	unidade	R$3,78	R$52,92
02	Esponja de aço, pct c/ 8	3	unidade	R$1,88	R$5,64
03	Desinfetante 2L	10	unidade	R$3,94	R$39,43
04	Detergente Líquido 500ml	15	unidade	R$1,31	R$19,75
05	Esponja para lavar louça dupla face	10	unidade	R$1,30	R$13,08
06	Flanela para limpeza	10	unidade	R$2,55	R$25,57
07	Lustra móveis	8	unidade	R$8,83	R$70,64
08	Pano de chão alvejado	10	unidade	R$4,04	R$40,43
09	Papel higiênico fardo c/12	10	fardo	R$29,30	R$293,03
10	Sabão em barra, 200g	3	unidade	R$7,49	R$22,49
11	Sabonete líquido p/ mãos, 500g ou ml	4	unidade	R$15,17	R$60,71
12	Saco de lixo 30L, pct c/ 50	2	pacote	R$9,78	R$19,56
13	Mascara descartável	1	caixa	R$15,43	R$15,44
14	Alcool em gel 70% 500g	12	unidade	R$5,93	R$71,19
15	Rodo de base plastica	2	unidade	R$17,78	R$35,56
16	Vassoura de nylon sintético	2	unidade	R$16,42	R$32,84
17	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon	2	unidade	R$5,64	R$11,29
18	Pedra sanitária	10	unidade	R$2,91	R$29,10
19	Limpa vidros 500ml	5	unidade	R$4,69	R$23,48
20	Sabão em pó, 800g	5	caixa	R$9,45	R$47,25
21	Caneco em alumínio	1	unidade	R$36,35	R$36,35
22	Coador p/ café de pano	3	unidade	R$4,98	R$14,94
23	Copo descartável 200ml	100	unidade	R$3,05	R$305,00
24	Copo descartável para café	30	unidade	R$3,80	R$114,10
25	Isqueiro	2	unidade	R$4,57	R$9,15
26	Papel toalha, pct c/ 2 rolos	4	unidade	R$4,49	R$17,97
27	Garrafa térmica 1L	1	unidade	R$36,19	R$36,20
28	Gás GLP 13kg	1	unidade	R$114,07	R$114,07

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a média de preços das soluções apresentadas acima estima-se um valor médio de R$1.577,17 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e dezessete centavos),para o fornecimento de uniformes institucionais.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso em análise, não se mostra recomendável o parcelamento da solução, uma vez que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Guaraciama.

Embora os itens possuam características distintas, todos integram uma mesma categoria de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades administrativas e ao adequado funcionamento das dependências da Câmara Municipal. A aquisição conjunta dos itens permite maior eficiência na gestão contratual, simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O eventual parcelamento da contratação entre diversos fornecedores poderia gerar dificuldades operacionais relacionadas ao controle de entregas, acompanhamento contratual, conferência de produtos e gestão de pagamentos, aumentando os custos administrativos sem proporcionar benefícios significativos à Administração.

Além disso, considerando tratar-se de contratação de pequeno valor, a ser processada por dispensa de licitação em razão do valor, o parcelamento não se mostra vantajoso sob o ponto de vista técnico e econômico, uma vez que poderia resultar em maior burocracia e fragmentação da responsabilidade pela execução do objeto.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a contratação por fornecedor único favorece a centralização da responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, facilita o acompanhamento da execução contratual e reduz riscos de desabastecimento decorrentes de eventuais falhas na entrega por múltiplos fornecedores.

Dessa forma, conclui-se que, para esta contratação específica, a solução não deve ser parcelada, porquanto a execução integral por uma única empresa mostra-se mais adequada para assegurar eficiência administrativa, melhor controle da execução contratual e atendimento satisfatório ao interesse público, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.

A necessidade administrativa em análise refere-se à aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Guaraciama, tratando-se de objeto autônomo, específico e plenamente executável de forma independente, sem exigir, como condição prévia, a celebração de outras contratações acessórias ou complementares.

Ressalta-se que atividades internas da Administração, tais como o controle de estoque, armazenamento dos materiais, distribuição para os setores competentes e fiscalização do consumo, constituem procedimentos administrativos rotineiros e não caracterizam contratações correlatas ou interdependentes.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza independente, não demandando vínculo com outros objetos contratuais para sua execução e alcance dos resultados pretendidos, razão pela qual não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem registradas neste Estudo Técnico Preliminar.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ainda não foi implantado na Câmara Municipal o Plano de Contratações Anual. Ainda assim, a presente demanda encontra-se alinhada às necessidades administrativas permanentes da Câmara Municipal de Guaraciama e às diretrizes de gestão voltadas à manutenção das atividades institucionais e ao adequado funcionamento da estrutura administrativa.

A contratação também guarda compatibilidade com as peças de planejamento orçamentário vigentes, observada a existência de dotação orçamentária própria para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, conforme será demonstrado na fase de instrução processual.

Dessa forma, verifica-se o alinhamento da contratação com os objetivos institucionais da Câmara Municipal e com o planejamento administrativo necessário à continuidade dos serviços públicos prestados.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Câmara Municipal de Guaraciama pretende alcançar resultados administrativos que assegurem a manutenção adequada das condições de limpeza, higiene, conservação e funcionamento de suas instalações.

Entre os principais resultados pretendidos, destaca-se a garantia da higienização adequada dos ambientes internos, incluindo gabinetes, salas administrativas, plenário, corredores, sanitários e demais dependências da Câmara Municipal, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.

Busca-se também assegurar o fornecimento contínuo de materiais de higiene necessários ao uso diário dos servidores, vereadores e visitantes, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da adequada utilização das instalações do órgão.

Outro resultado esperado consiste na disponibilização de produtos de copa e cozinha necessários ao apoio das atividades administrativas, reuniões, sessões legislativas e demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal.

Pretende-se, ainda, contribuir para a conservação do patrimônio público, por meio da utilização adequada de materiais de limpeza que auxiliem na manutenção dos móveis, equipamentos e instalações prediais, reduzindo desgastes e prolongando sua vida útil.

Além disso, espera-se alcançar maior eficiência administrativa mediante o adequado abastecimento dos materiais de consumo necessários às atividades rotineiras da Câmara Municipal, evitando interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais.

Por fim, pretende-se que a contratação seja executada em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, resultando na obtenção de solução adequada e proporcional à necessidade identificada.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem, em síntese, na manutenção das condições adequadas de limpeza e higiene, no abastecimento regular dos materiais de consumo, na melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público e no apoio eficiente às atividades administrativas da Câmara Municipal de Guaraciama.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada implementação da contratação pretendida, a Câmara Municipal de Guaraciama deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais, com a finalidade de assegurar o correto planejamento da contratação e o atendimento pleno da necessidade identificada.

Inicialmente, deverá ser realizado o levantamento detalhado dos materiais necessários, identificando os itens, quantidades estimadas e especificações técnicas que comporão o objeto da contratação, considerando o consumo histórico e as necessidades atuais da Administração.

A Administração deverá promover a pesquisa de preços de mercado, visando estimar o valor da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços praticados com aqueles usualmente encontrados no mercado, subsidiando a instrução processual e a seleção da proposta mais vantajosa.

Também deverá ser providenciada a elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos produtos, quantitativos, critérios de recebimento, condições de entrega, obrigações da contratada, forma de pagamento e demais requisitos necessários à contratação.

Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas medidas de acompanhamento e fiscalização do fornecimento, com a conferência dos materiais entregues, verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e registro dos recebimentos realizados.

A Administração deverá ainda providenciar local adequado para armazenamento dos materiais, observando condições mínimas de organização, conservação e controle de estoque, de modo a garantir o uso racional dos produtos adquiridos.

Dessa forma, as providências a serem adotadas concentram-se no levantamento das necessidades, pesquisa de preços, elaboração dos documentos preparatórios da contratação, fiscalização do fornecimento e adequada gestão dos materiais adquiridos.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida, consistente na aquisição de materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciama, possui impactos ambientais limitados e inerentes à natureza dos produtos a serem adquiridos.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à contratação, podem ser mencionados:

a) geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens dos produtos adquiridos;

b) utilização de matérias-primas e recursos naturais na fabricação dos materiais;

c) consumo de energia e combustíveis relacionados à produção e ao transporte dos produtos;

d) geração de resíduos decorrentes da utilização e descarte dos materiais consumidos.

Tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas ambientais, tanto por parte da futura contratada quanto pela Administração, incluindo o fornecimento de produtos com qualidade adequada, utilização racional dos materiais, redução de desperdícios e correta destinação das embalagens e resíduos gerados.

Recomenda-se, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis e que apresentem características de menor impacto ambiental, sem prejuízo da economicidade e da eficiência da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais da contratação são reduzidos, indiretos e mitigáveis, não representando impedimento à realização da contratação pretendida, desde que observadas práticas de consumo consciente e gestão adequada dos resíduos gerados.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa apresentada, dos requisitos da contratação, do levantamento de mercado, da solução definida, dos resultados pretendidos e das providências necessárias à implementação da demanda, conclui-se que a contratação mostra-se viável e conveniente para a Câmara Municipal de Guaraciama.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada, uma vez que os materiais de limpeza, higiene e produtos de copa e cozinha são indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, à conservação dos

ambientes institucionais e ao atendimento adequado de servidores, vereadores e cidadãos que utilizam as dependências da Câmara Municipal.

O objeto pretendido possui natureza comum, especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado, sendo plenamente possível sua execução por fornecedores especializados no ramo de comercialização dos produtos demandados.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer os materiais necessários, não havendo impedimentos técnicos para a realização da contratação. Da mesma forma, a solução escolhida — dispensa de licitação em razão do valor — revela-se adequada ao caso concreto, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de conferir maior celeridade ao atendimento da demanda administrativa.

Também se verificou que não há necessidade de parcelamento da solução e que não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer sua execução.

Quanto aos impactos ambientais, observou-se que estes são reduzidos e passíveis de mitigação mediante a adoção de práticas adequadas de consumo e descarte dos materiais utilizados.

Sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e econômico, a contratação mostra-se adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, sendo compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências administrativas cabíveis para a formalização da contratação.

Guaraciama/MG, 28 de maio de 2026

EDSON DE SALES ROCHA:08516356604

Assinado de forma digital por EDSON DE SALES ROCHA:08516356604

Edson de Sales Rocha
Presidente da Câmara Municipal